



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	114/08
P.L. Nº	115/08
Publ.:	13/06/08

LEI Nº 5.386 DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Vereador: Evandro Magnusson Filho

“Denomina Praça do Centenário da Imigração Japonesa, a Praça do bairro Jardim Maria Luiza, que especifica”

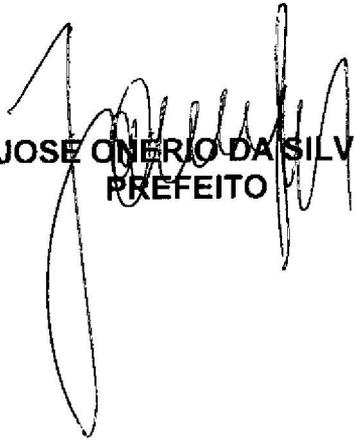
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça do Centenário da Imigração Japonesa”, a Praça, a ser inaugurada na área pública compreendida entre a Rua Siqueira Campos com a Marginal do Parque Ecológico, Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, localizada ao lado da Praça Elis Regina, bairro Jardim Maria Luiza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de junho de 2008.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO